

PROCESSO Nº 2024007523
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54577

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 231/2023 PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE MENOR PREÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E A EMPRESA TRANSPORTES LUZIÂNIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, neste ato representado por seu Gestor (Decreto nº 059 de 17 de fevereiro de 2023), o Senhor **SÉRGIO PINTO AFFONSO**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 1.434.356, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 586.629.951-87, residente e domiciliado na Rua Alfredo Machado, nº 367, Bairro Diogo Machado de Araújo, Luziânia/GO, CEP: 72.810-150.

CONTRATADA:

A Empresa **TRANSPORTES LUZIÂNIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.154.737/0001-57, com sede na Rua Manoel Roriz, Quadra 127, Lote 14, Setor Fumal, Luziânia/GO, neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor **TARCÍSIO DE ARAÚJO COELHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00760155810, expedida pelo Detran/GO e do CPF nº 766.005.801-00, residente e domiciliado na Avenida 01, Quadra 12, Lote 01, Casa 05, Parque Estrela Dalva VII, Luziânia/GO, CEP: 72.830-210.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Contrato, a locação de 01 (um) caminhão de pequeno porte F-4000, com motorista para prestação de serviços junto à Superintendência Municipal de Trânsito, conforme especificações técnicas e planilha de custo apresentadas pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do **CONTRATANTE**, baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda de acordo com o contrato original acima mencionado, fica o com sua vigência prorrogada por mais **07 (sete) meses**, ou seja, de **02 de maio a 01 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 57.050,00 (cinquenta e sete mil e cinquenta reais)**, sob a seguinte dotação orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro 2023: **2024.1101.04.122.0001.2830 – Manutenção Do Fundo De Trânsito- Nota de Empenho:4422**.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica em razão da necessidade de dar continuidade na locação de caminhão para atender as demandas operacionais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 28 de março de 2024.

SÉRGIO PINTO AFFONSO

Pelo Contratante

TARCÍSIO DE ARAÚJO COELHO

Pela Contratada

MARCELO LEMOS DE ASSIS

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Giovanna Beatriz Assis Oliveira

CPF: 708.833.717-33

Ana Carolina Teixeira Peixoto

CPF: 063.034.091-99